

QUALITY SOFTWARE S.A.

CNPJ nº 35.791.391/0001-94

NIRE 33.3.0027960-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020**

1. Data, Horário e Local: No dia 30 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Quality Software S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco nº 114, 4º andar - parte, Centro, CEP 20.040-001.

2. Convocação, Presença e Quórum de Instalação: Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124 §4º da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 11º §2º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Composição da Mesa: Sr. Maurício Miranda de Lima – Presidente da Mesa e Julio Cesar Estevam de Britto Junior – Secretário.

4. Ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberar sobre a proposta da administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (iii) fixar a remuneração anual global dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2020; e (iv) eleger e reeleger, conforme o caso, os membros do Conselho de Administração.

5. Lavratura e Publicação da Ata: Nos termos do art. 130 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas, a lavratura desta Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos; as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia.

6. Deliberações: Iniciados os trabalhos da assembleia, procedeu-se à leitura de todos os documentos mencionados, os quais foram amplamente divulgados pela Companhia, objeto de conhecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Procedida à leitura da ordem do dia, deu-se início à discussão. Nenhum dos acionistas solicitou esclarecimentos adicionais dos membros da administração ou do representante da auditoria independente. Em seguida aos debates, e após as discussões acerca dos assuntos, os acionistas que representam a totalidade das ações com direito a voto, deliberaram da seguinte forma:

6.1. Colocada em votação a matéria constante do item (i) da ordem do dia, após exame e discussão dos documentos, foram aprovados, por unanimidade e sem ressalvas, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos por força do art. 115, §1º e art. 134, §1º, da Lei nº 6.404/76: o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, publicados pela Companhia nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário dos Acionistas em 30 de março de 2020.

6.2. Quanto ao item (ii) da ordem do dia, foi aprovado por maioria, que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2019, no montante total de R\$ 2.200.881,78 (dois milhões, duzentos mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), terá a seguinte destinação:

- (a) 5% do lucro líquido, valor correspondente a R\$ 110.044,09 (cento e dez mil, quarenta e quatro reais e nove centavos), será destinado à conta de Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76;
- (b) 25% do lucro líquido do exercício, equivalentes ao dividendo mínimo obrigatório previsto no art. 8 do Estatuto Social da Companhia, valor correspondente a R\$ 522.709,42 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos), será destinado à distribuição aos acionistas, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, a serem pagos pela Companhia até o último dia do exercício social relativo ao ano de 2020. O valor ser pago de dividendos por ação é de R\$ 0,60666944 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro centésimos de milionésimo de real); e farão jus aos dividendos declarados os acionistas com posição de ações na data de 30 de abril de 2020.
- (c) o restante do saldo do lucro líquido do exercício, valor correspondente a R\$ 1.568.128,27 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) será destinado a reserva de lucros.

6.3. Colocada em discussão a matéria do item (iii) da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a remuneração anual global da administração da Companhia, na importância de até R\$ 4.904.047,91 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, quarenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo: (i) R\$ 187.758,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais) referentes ao Conselho de Administração e, (ii) até R\$ 4.716.289,00 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e nove reais) referentes à Diretoria, sendo até R\$ 3.437.612,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e doze reais) a título de remuneração de pró labore fixa mais benefícios de até R\$ 1.278.677,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais), a título de remuneração variável. A remuneração dos administradores da Companhia será individualizada em reunião do Conselho de Administração.

6.4. Em relação ao item (iv) da ordem do dia, os acionistas decidiram, por maioria e registrando a abstenção da BNDESPAR em relação às pessoas indicadas no itens (i), (ii) e (iii), reeleger os Conselheiros (i) Mauricio Miranda de Lima, Brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.332.763 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.105.118-03, para o cargo de Conselheiro e Presidente do conselho de administração, (ii) Julio Cesar Estevam de Britto Junior, Brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.473.147-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.463.077-97, para o cargo de Conselheiro; (iii) Wagner Mourão de Araujo, Brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 52254975-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.384.883-53, para o cargo de Conselheiro, (iv) Lísias Lauretti, Brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 9.557.300-8 / SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.720.388-34, para o cargo de Conselheiro e (v) German Pasquale Quiroga Vilardo, natural da Bolívia, de nacionalidade Brasileira, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.746.171-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.943.227-71, para o cargo de Conselheiro Independente. O mandato dos Conselheiros será de 01 (um) ano, a contar da presente data, estendendo-se o mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021. Os membros do Conselho de Administração declaram, para todos os efeitos legais, que não apresentam qualquer impedimento para assumir esse cargo, tal como: (i) terem sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a funções, empregos ou cargos públicos; e (ii) impedimentos por lei especial, que os impeçam de exercer atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei 6404/76 e suas posteriores modificações. Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e considerada conforme, foi por todos os presentes assinada.

8. Assinaturas: *Mesa:* Mauricio Miranda de Lima, Presidente; Julio Cesar Estevam de Britto Junior, Secretário. *Acionistas:* BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, representado por Lísias Lauretti, Julio Cesar Estevam de Britto Junior, Fundo Capital Tech II – Fundo de Investimento em Participações, representado por Mauricio Miranda de Lima, Julio Cesar Estevam de Britto, Jairo Pereira Barboza, Alexandre da Cruz Fidalgo, Caio Seródio Nogueira e Marcio Antonio Ramos Alves.

Confere com a original lavrada em Livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020

Mesa:

Mauricio Miranda de Lima
Presidente

Julio Cesar Estevam de Britto Junior
Secretário